



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Portaria Nº. 087/2007-GDG.

**Conceder credenciamento e autorização para funcionamento da clínica Santos & Lages Psicólogos e Associados Ltda. – Clínica de Trânsito Espaço Holístico.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 030.127.000010/07;

Considerando Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03 de outubro de 2003 que dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de clínicas de medicina de tráfego e psicologia do trânsito que deverão proceder aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Considerando a análise, vistoria e laudo conclusivo realizados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento de Clínicas de Medicina de Tráfego e Psicologia de Trânsito, a quem compete cumprir as disposições constantes na Portaria DETRAN/PI nº. 330/03 – GDG, datado de 03/10/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder credenciamento para funcionamento da Clínica de Atendimento Psicológico Santos & Lages Psicólogos e Associados LTDA – Clínica de Trânsito Espaço Holístico CNPJ nº. 08.741.961/0001-69, localizada no Município de Barras/PI, na Rua Gen. Taumaturgo de Azevedo, 668 Centro, CEP. 64100-000, na forma do Art. 148, do Código de Trânsito Brasileiro, sendo a ela permitido a realização de exames de avaliação Psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art. 2º.** Revogada a Portaria 168/2007-GDG, datada de 13 de agosto de 2007.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral em Teresina – PI, 11 de março de 2008.

**Gemma Galgani de Holanda Barroso**  
Diretor Geral em Exercício - DETRAN/PI

OF. 73



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 099/2008 Teresina (PI), 07 de janeiro de 2008.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2008.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Complementar nº 062, de 26 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o art. 49 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – Portaria nº 281, de 05 de agosto de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinação do valor da meta de arrecadação para cálculo e concessão da Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberado em Reunião da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor, o valor de R\$ 1.390.525.814,54 (um bilhão, trezentos e noventa milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) como meta de arrecadação para o exercício de 2008, correspondente a um crescimento nominal de 12% (doze por cento) em relação a arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), de janeiro de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

OF. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 48/GAB/2008

Teresina, 10 de março de 2008.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0403-GDG/08, expedido pela Delegada Geral da Polícia Civil em 08.02.08, acompanhado de cópia do Ofício nº 018-GAM/08, expedido pelo Gerente de Armas e Munições em 29.01.08, e documentos que o acompanham, constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor de cópia do Termo de Declarações prestado pelo senhor Jailson Lima Moraes, na Gerência de Armas e Munições em 07.12.07, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 032-GAM/08, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, em 26.02.08, constante dos autos;

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JAILSON LIMA MORAIS, matrícula nº 09581-8, Agente de Polícia Civil**, filho de João Pedro de Almeida Moraes e Francisca das Chagas Lima Moraes, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio da arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, nº de série 119646, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, a ele cautelada em 11.08.95, fato ocorrido em 1999 e somente comunicado à Gerência de Armas e Munições no dia 07.12.07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Ananiris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Antônio Francisco Soares Rocha, Agente de Polícia Civil e Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

**Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 208

PORTARIA Nº 001/2008 – CDHJ

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Dec. 12.989, de 12 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que se realizará no período de 25 a 27 de abril de 2008, na cidade de Teresina/PI.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora a coordenação, a promoção e o monitoramento do desenvolvimento da I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que terá nas suas bases, estrutural e organizacional, a realização de Pré-conferências.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

I-1 representante titular e 1 suplente da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, que a coordenará;

II - 1 representante titular e 1 representante suplente dos seguintes órgãos: